



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6430 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 024/2019

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 30/08/2019

1. PROJETO

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estratégias de gestão e de avaliação das políticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educação e do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Formular e validar processos e instrumentos de avaliação - de processo e de efetividade □ de políticas públicas e programas desenvolvidos pelo MEC e por suas Entidades Vinculadas.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e com duração de dez anos (2014-2024), traz em seu escopo 20 metas objetivando a garantia do direito a educação básica com qualidade, que promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais. Para atingimento das metas, há várias estratégias, as quais, além de incluir ações de combate a problemas sociais que inibem o ensino e o aprendizado com qualidade, envolvem a formalização de diversas medidas amparadas pela previsão de recursos financeiros e materiais, envolvimento e articulação de pessoas, execução de ações, programas e projetos educacionais, que promovam a melhoria das condições de ensino.

Dentre essas estratégias, destaca-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), que é um instrumento de planejamento e gestão para municípios, estados e Distrito Federal, com formato sistêmico, plurianual e multidimensional, direcionado para iniciativas de gestão educacional, formação de profissionais de educação, práticas pedagógicas, avaliação, infraestrutura e recursos pedagógicos.

O PAR se desenvolveu por meio de assistência técnica e financeira, contemplando iniciativas voltadas para todas as etapas da educação básica nas diversas modalidades (jovens e adultos, especial, indígena, quilombola, profissional, tecnológica, etc) e em seus desdobramentos (campo e urbano, parcial e integral, pública e privada). Por sua abrangência envolve vários órgãos e entidades, tanto gestoras e operadoras do processo, como receptoras e parceiras, que atuam em diversas atividades.

Cabe salientar que além do PAR há também relevante atendimento a projetos educacionais no âmbito do ensino superior, para universidades municipais e estaduais, e também os de órgãos sociais.

A assistência financeira, ora mencionada, é concedida segundo os critérios técnicos estabelecidos pelo referido

Plano e regulamentada segundo a Resolução CD/FNDE Nº 14, de 8 de junho de 2012 e pelas legislações orçamentárias. Além do orçamento ordinário da União, que permite a execução das ações educacionais no âmbito nacional, o FNDE apoia a execução de projetos e iniciativas por meio de emendas parlamentares. A partir de 2012, os recursos oriundos das emendas parlamentares, para estados, Distrito Federal e municípios, resultaram em termos de compromisso, vinculados à dimensão de infraestrutura do PAR, em atendimento à resolução supracitada. No caso de universidades estaduais e municipais e órgãos sociais, a sistemática utiliza, não o PAR, mas o SICONV, resultando em convênios como instrumentos de pactuação, amparado na Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

Também, Considerando as complexidades que envolvem os procedimentos de pactuações, preparação, planejamento, análise técnica e de mérito dos planos de pagamentos, reprogramações de subações e de prazos, estudos orçamentários e financeiros, e acompanhamento da execução das ações propostas ao longo da execução do PAR, aqueles necessitam de contínua reavaliação, estruturação e organização das atividades compartilhadas, para melhor desenvolvimento das iniciativas propostas.

Os aspectos acima, balizam um contexto que demanda a necessidade da realização de estudos, diagnósticos, análises, acompanhamento e outras ações estratégicas que mantenham interligação entre o PNE e os instrumentos disponibilizados para planejamento, gestão e práticas político pedagógicas da educação.

Dessa forma, entende-se que esse panorama demonstra a necessidade de contratação de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de ações subsidiárias ao processo de planejamento, gestão e avaliação dos Planos de Ações Articuladas PAR e Planos de Trabalhos, cadastrados pelos entes subnacionais, universidades estaduais e municipais e órgãos sociais, bem como para acompanhamento da execução dos termos de compromisso, termos de fomento e convênios, firmados no âmbito da Coordenação-Geral de Programas Especiais (CGPES), e ainda, para formular sistemáticas e mecanismos operacionais e gerenciais, no sentido de definir instrumentos de acompanhamento da execução orçamentária, física e financeira e, assim fortalecer condições institucionais, apropriadas à implantação das atividades que envolvem o PAR e demais projetos educacionais, geridas pelo FNDE, em conjunto com as secretarias temáticas do MEC, no intuito de contribuir com as melhorias na gestão governamental no âmbito do Ministério da Educação.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar consultoria técnica especializada para análise, implementação e acompanhamento dos projetos no âmbito do Plano de Ações Articuladas PAR, sobretudo convênios e termos de compromisso firmados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e os estados, municípios e o Distrito Federal, no sentido de definir instrumentos de acompanhamento da execução orçamentária, física e financeira e, assim fortalecer condições institucionais, apropriadas à implantação das atividades que envolvem o PAR e demais projetos educacionais, geridas pelo FNDE, em conjunto com as Secretarias temáticas do MEC, visando atender as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005/2014

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1: estados do Maranhão, Pará, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná e Mato Grosso do Sul, sendo analisados 2 (dois) estados a cada produto do 1 ao 4.)

Consultores 1

a-Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso referente às emendas parlamentares, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais

b-Realizar levantamento situacional das ações oriundas de emendas parlamentares, à luz das solicitações encaminhadas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual

c-Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de emendas parlamentares

d-Propor adequações quanto às análises de reformulação de termos de compromisso e convênios apresentadas

por municípios, estados e Distrito Federal, no que se refere ao PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais

e-Propor adequações quanto às alterações nas ações oriundas de emendas parlamentares apresentadas por municípios, estados e Distrito Federal, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais

f-Elaborar estudos analíticos que subsidiem o FNDE na assistência técnica aos municípios, estados e Distrito Federal quanto aos aspectos técnicos relacionados ao seus Planos de Ações Articuladas

5.2 Especificação (Consultor 2: estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Goiás. Sendo analisado 1(um) estado a cada produto do 1 ao 4.)

Consultor 2

a-Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso referente às emendas parlamentares, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais

b-Realizar levantamento situacional das ações oriundas de emendas parlamentares, à luz das solicitações encaminhadas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual

c-Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de emendas parlamentares

d-Propor adequações quanto às análises de reformulação de termos de compromisso e convênios apresentadas por municípios, estados e Distrito Federal, no que se refere ao PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais

e-Propor adequações quanto às alterações nas ações oriundas de emendas parlamentares apresentadas por municípios, estados e Distrito Federal, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais

f-Elaborar estudos analíticos que subsidiem o FNDE na assistência técnica aos municípios, estados e Distrito Federal quanto aos aspectos técnicos relacionados ao seus Planos de Ações Articuladas

5.3 Especificação (Consultor 3)

a- Realizar estudo acerca execução das ações pactuadas nos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal no âmbito do PAR e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais

b-Pesquisar dados relativos aos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais

c-Mapear dados referente às ações conveniadas no âmbito do PAR, em fase de execução, com vistas a identificar as principais falhas de execução.

d-Propor melhoria nos mecanismos de validação do processo, no âmbito das dimensões do Plano de Ações Articuladas PAR

5.4 Especificação (Consultor 4)

a-Realizar levantamento das ações orçamentárias, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, planejamento do uso de créditos, fontes de recursos e detalhamento da despesa no âmbito do PAR e demais projetos educacionais.

b-Realizar revisão acerca de nova proposta de elaboração da estruturação dos Planos Internos PI para classificação das iniciativas no escopo das ações orçamentárias definidas no contexto das atividades de assistência técnica e financeira do PAR e demais projetos educacionais.

c-Elaborar instrumentos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira.

d-Analisar a situação orçamentária, física e financeira relativa à execução de convênios e termos de compromisso, monitoramento de saldos de empenhos, geração de convênios e termos de compromisso e liquidação de pagamentos, para propor mecanismos para melhoria dos processos de execução.

e-Elaborar relatório de resultado da avaliação da execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais, para subsidiar a elaboração de documento de gestão das atividades.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1: estados do Maranhão, Pará, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná e Mato Grosso do Sul, sendo analisados 2 (dois) estados a cada produto do 1 ao 4.)

Formação acadêmica

Curso de graduação completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 2: estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Goiás. Sendo analisado 1(um) estado a cada produto do 1 ao 4.)

Formação acadêmica

Curso de graduação completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais.

A.3 Formação acadêmica (Consultor 3)

Formação acadêmica

Curso de graduação completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais.

A.4 Formação acadêmica (Consultor 4)

Formação acadêmica

Curso de graduação completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1: estados do Maranhão, Pará, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná e Mato Grosso do Sul, sendo analisados 2 (dois) estados a cada produto do 1 ao 4.)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público eou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal. Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC

Para os consultores 1 e 2 - Desejável conhecer o Sistema de Convênios - SICONV

B.2 Exigências específicas (Consultor 2: estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Goiás. Sendo analisado 1(um) estado a cada produto do 1 ao 4.)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público eou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.
Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC

B.3 Exigências específicas (Consultor 3)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público eou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.
Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC

Para os consultores 1 e 2 - Desejável conhecer o Sistema de Convênios - SICONV

B.4 Exigências específicas (Consultor 4)

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 três anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público eou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.
Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1: estados do Maranhão, Pará, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná e Mato Grosso do Sul, sendo analisados 2 (dois) estados a cada produto do 1 ao 4.)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PRAZO DE PARCELA ENTREGA	
1.1.1	Produto 1 - Documento Técnico A contendo estudo da situação técnica das ações advindas de emendas parlamentares, pactuadas por meio de convênios e termos de compromisso entre o FNDE e as Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais de Educação, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, incluindo medidas necessárias para melhoria quanto à execução, acompanhamento e conclusão das ações, considerando os estados previstos no item 6.1.	R\$ 16,000.00	60 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Produto 2 - Documento Técnico B contendo estudo da situação técnica das ações advindas de emendas parlamentares, pactuadas por meio de convênios e termos de compromisso entre o FNDE e as Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais de Educação, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, incluindo medidas necessárias para melhoria quanto à execução, acompanhamento e conclusão das ações, considerando os estados previstos no item 6.1.	R\$ 17,500.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 3 - Documento Técnico C contendo estudo da situação técnica das ações advindas de emendas parlamentares, pactuadas por meio de convênios e termos de compromisso entre o FNDE e as Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais de Educação, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, incluindo medidas necessárias para melhoria quanto à execução, acompanhamento e conclusão das ações, considerando os estados previstos no item 6.1.	R\$ 16,640.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 4 - Documento Técnico D contendo estudo da situação técnica das ações advindas de emendas parlamentares, pactuadas por meio de convênios e termos de compromisso entre o FNDE e as Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais de Educação, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, incluindo medidas necessárias para melhoria quanto à execução, acompanhamento e conclusão das ações, considerando os estados previstos no item 6.1.	R\$ 17,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 5 - Documento Técnico E contendo estudo acerca da execução orçamentária e financeira das ações relativas às Emendas Parlamentares, considerando o orçamento destinado ao FNDE, incluindo avaliação da implementação das políticas referenciadas no PPA 20182020, contemplando seus objetivos e metas, e gerando subsídios para o aperfeiçoamento das políticas públicas e dos Programas.	R\$ 16,500.00	300 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Produto 6 - Documento Técnico F contendo estudo acerca da situação técnica das ações oriundas de emendas parlamentares, voltadas ao planejamento e execução das ações empenhadas e a empenhar pelo FNDE, indicadas no orçamento de 2019, incluindo elaboração de proposta de aperfeiçoamento dos procedimentos para celebração de convênios e termos de compromisso a serem firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais de Educação e instituições não federais de ensino superior, bem como medidas necessárias para a sua execução, monitoramento e conclusão.	R\$ 16,200.00	360 dias após a assinatura do contrato
-------	---	------------------	--

7.2 Produtos (Consultor 2: estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Goiás. Sendo analisado 1(um) estado a cada produto do 1 ao 4.)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PRAZO DE PARCELA ENTREGA	
1.1.1	Produto 1 - Documento Técnico A contendo estudo da situação técnica das ações advindas de emendas parlamentares, pactuadas por meio de convênios e termos de compromisso entre o FNDE e as Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais de Educação, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, incluindo medidas necessárias para melhoria quanto à execução, acompanhamento e conclusão das ações, considerando os estados previstos no item 6.1.	R\$ 16,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 2 - Documento Técnico B contendo estudo da situação técnica das ações advindas de emendas parlamentares, pactuadas por meio de convênios e termos de compromisso entre o FNDE e as Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais de Educação, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, incluindo medidas necessárias para melhoria quanto à execução, acompanhamento e conclusão das ações, considerando os estados previstos no item 6.1.	R\$ 17,500.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 3 - Documento Técnico C contendo estudo da situação técnica das ações advindas de emendas parlamentares, pactuadas por meio de convênios e termos de compromisso entre o FNDE e as Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais de Educação, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, incluindo medidas necessárias para melhoria quanto à execução, acompanhamento e conclusão das ações, considerando os estados previstos no item 6.1.	R\$ 16,640.00	180 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Produto 4 - Documento Técnico D contendo estudo da situação técnica das ações advindas de emendas parlamentares, pactuadas por meio de convênios e termos de compromisso entre o FNDE e as Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais de Educação, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, incluindo medidas necessárias para melhoria quanto à execução, acompanhamento e conclusão das ações, considerando os estados previstos no item 6.1.	R\$ 17,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 5 - Documento Técnico E contendo estudo acerca da execução orçamentária e financeira das ações relativas às Emendas Parlamentares, considerando o orçamento destinado ao FNDE, incluindo avaliação da implementação das políticas referenciadas no PPA 20182020, contemplando seus objetivos e metas, e gerando subsídios para o aperfeiçoamento das políticas públicas e dos Programas	R\$ 16,500.00	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 6 - Documento Técnico F contendo estudo acerca da situação técnica das ações oriundas de emendas parlamentares, voltadas ao planejamento e execução das ações empenhadas e a empenhar pelo FNDE, indicadas no orçamento de 2019, incluindo elaboração de proposta de aperfeiçoamento dos procedimentos para celebração de convênios e termos de compromisso a serem firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais de Educação e instituições não federais de ensino superior, bem como medidas necessárias para a sua execução, monitoramento e conclusão.	R\$ 16,200.00	360 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (Consultor 3)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Produto 1 Documento técnico A contendo estudo analítico sobre o processo de mapeamento da execução dos convênios vigentes, pactuados no ano de 2012, firmados entre o FNDE e entes governamentais, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, das regiões norte, nordeste e centro-oeste, incluindo proposta de alterações e ajustes necessários para identificar necessidade de reprogramação dos instrumentos.	R\$ 16,000.00	60 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Produto 2 Documento técnico B contendo estudo analítico sobre o processo de mapeamento da execução dos convênios vigentes, pactuados no ano de 2012, firmados entre o FNDE e entes governamentais, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, das regiões sul e sudeste, incluindo proposta de alterações e ajustes necessários para identificar necessidade de reprogramação dos instrumentos.	R\$ 17,500.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 3 Documento técnico C contendo estudo analítico sobre o processo de mapeamento da execução dos convênios vigentes, pactuados no ano de 2013, firmados entre o FNDE e entes governamentais, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, das regiões norte, nordeste e centro-oeste, incluindo proposta de alterações e ajustes necessários para identificar necessidade de reprogramação dos instrumentos.	R\$ 16,640.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 4 Documento técnico D contendo estudo analítico sobre o processo de mapeamento da execução dos convênios vigentes, pactuados no ano de 2013, firmados entre o FNDE e entes governamentais, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, das regiões sul e sudeste, incluindo proposta de alterações e ajustes necessários para identificar necessidade de reprogramação dos instrumentos.	R\$ 17,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 5 Documento técnico E contendo estudo analítico sobre o processo de mapeamento da execução dos convênios vigentes, pactuados no ano de 2014, firmados entre o FNDE e entes governamentais, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, das regiões norte, nordeste e centro-oeste, incluindo proposta de alterações e ajustes necessários para identificar necessidade de reprogramação dos instrumentos.	R\$ 16,500.00	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 6 Documento técnico F contendo estudo analítico sobre o processo de mapeamento da execução dos convênios vigentes, pactuados no ano de 2014, firmados entre o FNDE e entes governamentais, instituições não federais de ensino superior e Organizações Sociais, das regiões sul e sudeste, incluindo proposta de alterações e ajustes necessários para identificar necessidade de reprogramação dos instrumentos.	R\$ 16,200.00	360 dias após a assinatura do contrato

7.4 Produtos (Consultor 4)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Produto 1 - Documento Técnico A contendo estudo analítico acerca das ações orçamentárias no âmbito do processo de assistência técnica e financeira, relativo ao terceiro ciclo do Plano de Ações Articuladas PAR, especificamente às iniciativas educacionais, com exceção de obras, incluindo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas no período de 2016 a 2020.	R\$ 16,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 2 - Documento Técnico B contendo estudo analítico das ações orçamentárias no âmbito do processo de assistência técnica e financeira do FNDE, relativo aos convênios vigentes e às emendas parlamentares, incluindo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas.	R\$ 17,500.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 3 - Documento Técnico C contendo estudo analítico acerca da estruturação dos Planos Internos PI para fins de classificação das iniciativas, no âmbito do PAR e demais projetos educacionais, no que tange ao escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira do FNDE.	R\$ 16,640.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 4 - Documento Técnico D contendo estudo propositivo acerca dos instrumentos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira, no âmbito da assistência técnica e financeira do PAR e demais projetos educacionais, especificamente às iniciativas educacionais, com exceção de obras.	R\$ 17,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 5 - Documento Técnico E contendo estudo analítico das situações orçamentárias, físicas e financeiras, no que tange à execução de convênios e termos de compromisso pactuados pelo FNDE, incluindo proposta de monitoramento de saldos de empenhos, geração de convênios e termos de compromisso e liquidação de pagamentos, com vistas à melhoria dos processos de execução.	R\$ 16,500.00	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 6 - Documento Técnico F contendo estudo avaliativo acerca do resultado da execução orçamentária, física e financeira anual no âmbito da assistência técnica e financeira do PAR 2016 2020 e demais projetos educacionais, incluindo proposta para subsidiar a elaboração de documento de gestão das atividades, no âmbito da DIGAP FNDE.	R\$ 16,200.00	360 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 99.840,00

R\$ 99.840,00

R\$ 99.840,00

R\$ 99.840,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1: estados do Maranhão, Pará, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná e Mato Grosso do Sul, sendo analisados 2 (dois) estados a cada produto do 1 ao 4. Brasília/DF

Consultor 2: estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Goiás. Sendo analisado 1(um) estado a cada produto do 1 ao 4. Brasília/DF

Consultor 3 Brasília/DF

Consultor 4 Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 04/11/2020

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 04/11/2020

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 04/11/2020

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 04/11/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1: estados do Maranhão, Pará, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná e Mato Grosso do Sul, sendo analisados 2 (dois) estados a cada produto do 1 ao 4.)

Número de vaga 1 - (Consultor 2: estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Goiás. Sendo analisado 1(um) estado a cada produto do 1 ao 4.)

Número de vaga 1 - (Consultor 3)

Número de vaga 1 - (Consultor 4)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A. Formação Acadêmica

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 10,0 pontos)

Curso de graduação completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais.10,00

B. Experiência profissional

(Pontuação escalar, totalizando um máximo de 50,0 pontos)

01 (um) ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.10,00 a 20,00
Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.1,0 a 10,0

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC.1,0 a 10,0

Desejável conhecer o Sistema de Convênios SICONV. 1,0 a 10,0

Total A e B 60,00

C. Entrevista

(Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)

Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.1,0 a 20,0

Demonstra conhecimento técnico exigido no edital. 1,0 a 20,0

Total 40,00

13. CONSIDERAÇÕES

Processo seletivo

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

Entrevista presencial de caráter classificatório e eliminatório, podendo ocorrer, ainda, por videoconferência ou telefone, a critério da comissão de avaliação.

A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA Análise e Pontuação de Currículos

a)Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, divulgados no edital.

b)Será aferida pontuação para os currículos inscritos que atenderem aos requisitos obrigatórios

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo

d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.
PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

II - SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas

a)Participarão da fase das entrevistas (fase final do processo de seleção e classificação) até 3 (três) candidatos por vaga que atingirem a maior pontuação analisados na PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo.

Considerações gerais

A candidatura será realizada diretamente na página da OEI, endereço eletrônico <https://www.oei.org.br/selecoes>, acessando este edital e respeitando o prazo indicado.

Os produtos deverão ser entregues na CGPES/DIGAP/FNDE/MEC, SBS Q. 02, Bl L, Edifício FNDE 8º andar, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).